



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.123 =
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o ítem III, do artigo 4º, da
Lei nº 2.001 de 18 de novembro de 1992, fica aberto na
Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e
Contabilidade, um crédito adicional, suplementar no valor de
Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros reais)
destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

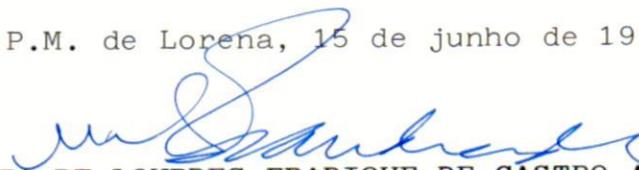
2.1 Secretaria de Governo e Dependências

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00
3192 Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 12.000.000,00
FP 03.07.021.2.07 - Despesas Diversas da Administração

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de arrecadação, conforme ítem II, § 1º
do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de junho de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *097*

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.123/93)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.

Maria Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação